



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2021 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00045020/2021-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **03.184.220/0001-00**, estabelecida à Av. Brasil, n.º 33977, Lot 02 PAL 45461, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.852-002, telefone: (21) 2401-5412, e-mail contratos@separar.com.br/[vendas@separar.com.br](mailto: vendas@separar.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **ELIO SERGIO PEREIRA**, portador da carteira de identidade n.º 02****532 DETRAN RJ, CPF n.º *****.911.***-15**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2021 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação e Reajuste do **CONTRATO N.º 133/2021 (71535659)**, apresentada pela área demandante ([143358934](#));
- (ii) do Aceite, proposta e solicitação de reajuste da **CONTRATADA (151419424)**;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([151740187](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 341/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([152143620](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 133/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de outubro 2024 a 08 de outubro 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).
- b) Reajuste **pelo IGPM**, no percentual de aproximadamente **3,823910%**, conforme previsto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se o **reajuste pelo IGPM**, no percentual de aproximadamente **3,823910%**, impactando no importe de **R\$ 25.344,72 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, sobre o valor total estimado do contrato, conforme previsto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato n.º 133/2021 e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total **ESTIMADO** passará de **R\$ 662.796,00 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais)** para **R\$ 688.140,72 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, e o valor mensal passará de **R\$ 55.233,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais)** para **R\$ 57.345,06 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL:					
Item	Especificação	Local	Vazão Efetiva (M³/H)	V. Unit. R\$	V. Mensal R\$
1	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA BRZ	30	5.923,67	5.923,67
2	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA PLN	30	5.923,67	5.923,67
3	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA GM	30	5.923,67	5.923,67
4	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA PRN	30	5.923,67	5.923,67
5	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA RF	30	5.923,67	5.923,67
6	Instalação, Montagem e Locação de Sistema de Ar comprimido medicinal. Marca: SA Mod. GA-PN-LUB-D07	UPA AVP	30	5.923,67	5.923,67
Valor total mensal por extenso: Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos.					35.542,02
Valor anual por extenso: Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos.					426.504,24

SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO:					
Item	Especificação	Local	Vazão Efetiva (M³/H)	V. Unit. R\$	V. Mensal R\$
1	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA BRZ	30	3.633,84	3.633,84
2	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA PLN	30	3.633,84	3.633,84
3	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA GM	30	3.633,84	3.633,84
4	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA PRN	30	3.633,84	3.633,84
5	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA RF	30	3.633,84	3.633,84
6	Instalação, Montagem e Locação de Sistemas para fornecimento de vácuo medicinal. Marca: SA Mod. GV-PL-044	UPA AVP	30	3.633,84	3.633,84
Valor total mensal por extenso: Vinte e um mil, oitocentos e três reais e quatro centavos.					21.803,04
Valor anual por extenso: Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos.					261.636,48
Valor total mensal da proposta por extenso: Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos.					57.345,06
Valor total anual da proposta por extenso: Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos.					688.140,72

5. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **Contrato n.º 133/2021**, no importe de **R\$ 34.407,03 (trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 688.140,72 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária; ou

III - seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

II - Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**CONTRATADA:****ELIO SERGIO PEREIRA**

Representante Legal

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **elio sergio pereira, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/10/2024, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152957873)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152957873)
[verificador= 152957873](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152957873) código CRC= **6E0FB5EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -

Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00045020/2021-24

Doc. SEI/GDF 152957873

Criado por [00013045](#), versão 1 por [00013045](#) em 07/10/2024 10:24:56.